



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2016**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E
DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E
CAMBAGEM.

DATA: 27.09.16

ABERT: 11.10.16

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2016.

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE CONserto de PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto de PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 10/10/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de outubro de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia 11 de outubro de 2016, às 09:00 (nove) horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o objeto da presente licitação é de **R\$ 188.054,00 (cento e oitenta e oito mil e cinquenta e quatro reais).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item e total do lote.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 10/10/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 97/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de outubro de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 97/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de outubro de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- nome, endereço e CNPJ;
- número do Pregão;
- descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) prazo de execução de serviço é de **até 01 (um) dia**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

7.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.10. Os produtos e serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues ou executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7.12 Disposições gerais referentes às propostas:

7.12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**
- i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**
- k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.2, letra “b”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

8.1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

8.1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8.1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

8.1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1 No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.1.3. Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

9.2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.

9.2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. O objeto desta licitação constante dos itens, conforme Termo de Referência, terá seus preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.2. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras, DE ACORDO COM O relacionado no Anexo I – Termo de Referência.

13.3. Quando da necessidade dos serviços o MUNICÍPIO emitirá o correspondente empenho com os tipos de serviços e quantidades pretendidas, sendo que a CONTRATADA terá o prazo máximo de 01 (um) dia para executá-los.

13.4. Todos os serviços constantes deste edital deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

13.5. O Município encaminhará os veículos ou os pneus que necessitem dos serviços constantes do Termo de Referência diretamente ao estabelecimento da empresa contratada, observando-se o especificado no item anterior.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***
- 6.3. de comércio exterior.”***

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1 Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39.19.03	000	1209
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39.19.99	000	1212
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.19.03	000	1434
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.19.99	000	1435
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39.19.03	000	1525
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39.19.99	000	1530
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39.19.03	000	3939
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39.19.99	000	1278
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.19.03	000	3944
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.19.99	000	3883
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.19.03	000	1743
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.19.99	000	3460
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39.19.03	000	1957
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39.19.99	000	3679
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.19.03	000	3940
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.19.99	000	3941
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.03	000	3140
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2809
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39.19.03	000	1872
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39.19.99	000	3865
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.19.03	000	1912
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.19.99	000	3942
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.39.19.03	000	1921
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.39.19.99	000	3926
09/01	Depto. Ind. Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.19.03	000	3943
09/01	Depto. Ind. Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.19.99	000	2730
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.19.03	000	1104
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.19.99	000	1110

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17.2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1 Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

18.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

18.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

18.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

18.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XIX - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

19.2 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

19.3 O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

19.4 A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII- Declaração Incompatibilidade Negocial

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 27 de setembro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços conserto de pneus, de alinhamento e balanceamento em veículos, na quantidade e especificação a seguir:

LOTE Nº 01 – SERVIÇOS EM PNEUS DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIO PORTE

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	100	UN	12144	BICO PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	9,18	918,00
	2	100	UN	12145	TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	26,00	2.600,00
	3	50	SER	7277	CONSRTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16.	48,00	2.400,00
	4	200	SER	7279	CONSRTO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	12,00	2.400,00
	5	300	UN	12146	MONTAGEM DE PNEUS EM VEICULOS LINHA LEVE E MEDIO PORTE	9,91	2.973,00
	6	300	UN	12147	DESMONTAGEM DE PNEUS EM VEICULOS LINHA LEVE E MEDIO PORTE	10,91	3.273,00
	7	60	UN	12148	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	36,00	2.160,00
	8	100	UN	12149	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEICULOS DE MÉDIO PORTE	40,00	4.000,00
	9	250	UN	12150	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES	12,00	3.000,00
	10	150	UN	12151	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEICULOS MÉDIO PORTE	18,00	2.700,00
	11	80	UN	12152	SERVIÇOS DE CMBAGEM EM VEICULOS LEVES	35,00	2.800,00
	12	20	UN	12153	SERVIÇO DE CMBAGEM DE VEICULOS MÉDIO PORTE	40,00	800,00
	13	400	KM	12154	SERVIÇO DE SOCORRO DE VEICULOS, NO PERÍMETRO URBANO	3,00	1.200,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$							31.224,00

LOTE Nº 02 – SERVIÇOS EM PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	50	UN	7268	APLICAÇÃO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25	50,00	2.500,00
	2	100	UN	10718	APLICAÇÃO DE TIP E TOP Nº 04	25,00	2.500,00
	3	100	UN	10719	APLICAÇÃO DE TIP E TOP Nº 05	33,00	3.300,00
	4	50	UN	10720	APLICAÇÃO DE TIP E TOP Nº 06	40,00	2.000,00
	5	50	UN	10721	APLICAÇÃO DE TIP E TOP Nº 07	51,00	2.550,00
	6	50	UN	10722	APLICAÇÃO DE TIP E TOP Nº 08	71,00	3.550,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	7	20	UN	10723	APLICAÇÃO DE TIP E TOP Nº 09	85,00	1.700,00
	8	20	UN	7271	APLICAÇÃO DE TIP E TOP Nº 10 PARA PNEU AROS 24 E 25	115,00	2.300,00
	9	150	SER	7285	CONCERTO DE PNEUS ARO 24	80,00	12.000,00
	10	100	SER	7286	CONCERTO DE PNEUS ARO 25	85,00	8.500,00
	11	150	UN	12155	MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	55,00	8.250,00
	12	150	UN	12156	DESMONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	55,00	8.250,00
	13	50	SER	10717	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS	40,00	2.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 02 R\$							59.400,00

LOTE Nº 03 – SERVIÇOS EM PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	30	UN	7267	APLICAÇÃO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	26,00	780,00
	2	100	UN	10718	APLICAÇÃO DE TIP E TOP Nº 04	30,00	3.000,00
	3	100	UN	10719	APLICAÇÃO DE TIP E TOP Nº 05	33,00	3.300,00
	4	100	UN	10720	APLICAÇÃO DE TIP E TOP Nº 06	39,00	3.900,00
	5	100	UN	7270	APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	52,00	5.200,00
	6	50	UN	10722	APLICAÇÃO DE TIP E TOP Nº 08	71,00	3.550,00
	7	50	UN	10723	APLICAÇÃO DE TIP E TOP Nº 09	85,00	4.250,00
	8	50	UN	10724	APLICAÇÃO DE TIP E TOP Nº 10	115,00	5.750,00
	9	50	SER	7273	CONCERTO DE PNEU ARO 215-75/17,5	25,00	1.250,00
	10	100	SER	7274	CONCERTO DE PNEU 750/16	22,00	2.200,00
	11	150	SER	7287	CONCERTO DE PNEU 900/20	36,00	5.400,00
	12	200	SER	7278	CONCERTO DE PNEU 1000/20	36,00	7.200,00
	13	50	SER	7275	CONCERTO DE PNEU 1100/22	40,00	2.000,00
	14	50	SER	7276	CONCERTO DE PNEU 275-80/22,5	35,00	1.750,00
	15	50	SER	7280	CONCERTO DE PNEU 295-80/22,5	35,00	1.750,00
	16	500	UN	12157	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	25,00	12.500,00
	17	500	UN	12158	DESMONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	25,00	12.500,00
	18	150	SER	10717	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS	20,00	3.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 03 R\$							79.280,00

LOTE Nº 04 – SERVIÇOS EM PNEUS ARO 25 E 26

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	30	SER	7288	CONCERTO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA	105,00	3.150,00
	2	100	UN	12159	DESMONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26	75,00	7.500,00
	3	100	UN	12160	MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26	75,00	7.500,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 04 R\$							18.150,00

1.2 - TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 188.054,00 (cento e oitenta e oito mil e cinquenta e quatro reais)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



1.3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) O Município encaminhará os veículos ou os pneus que necessitem dos serviços constantes do Termo de Referência diretamente ao estabelecimento da empresa contratada, sendo que a mesma se responsabilizará pela retirada e colocação dos pneus sem ônus algum para o Município de Coronel Vivida - PR.
- b) Todos os serviços constantes deste edital deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

1.4 - PRAZOS

- a) **Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.**
- b) Os pneus retirados deverão ser devolvidos consertados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da nota de empenho, salvo os casos que excepcionalmente, exijam trabalhos de maior complexidade, ainda assim, após a autorização e concessão de prazo específico por escrito pelo Setor de Compras.
- c) Os serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem deverão ser executados com equipamentos adequados e que atendam as normas vigentes para este tipo de serviço e também deverão ser realizados na oficina da contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da emissão da nota de empenho.

1.5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- a) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- b) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

1.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão nº 97/2016** e na Ata de Registro de Preços;
- responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 97/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 97/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo) Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 97/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 97/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016

VALIDADE: XX/XX/2016

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016**, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo primeiro: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, de conformidade com as especificações constantes do Item I – Objeto e locais de entrega, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

Lote	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

Parágrafo segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39.19.03	000	1209
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39.19.99	000	1212
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.19.03	000	1434
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.19.99	000	1435
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39.19.03	000	1525
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39.19.99	000	1530
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39.19.03	000	3939
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39.19.99	000	1278
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.19.03	000	3944
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.19.99	000	3883
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.19.03	000	1743
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.19.99	000	3460
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39.19.03	000	1957
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39.19.99	000	3679
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.19.03	000	3940
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.19.99	000	3941
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.03	000	3140
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2809
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39.19.03	000	1872
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39.19.99	000	3865
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.19.03	000	1912
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.19.99	000	3942
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.39.19.03	000	1921
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.39.19.99	000	3926
09/01	Depto. Ind. Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.19.03	000	3943
09/01	Depto. Ind. Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.19.99	000	2730
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.19.03	000	1104
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.19.99	000	1110

Parágrafo segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 97/2016**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

Parágrafo segundo: Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

Parágrafo terceiro: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo quarto: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo quinto: Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo sexto: Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os produtos e serviços desta ATA deverão ser entregues e ou executados imediatamente após a solicitação da divisão de compras. As entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando o município a adquiri-las.

Parágrafo segundo: A Detentora obriga-se a substituir os produto/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: As quantidades são estimadas, não obrigando o município a adquiri-las.

Parágrafo quarto: O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

Parágrafo quinto: Os produtos e serviços deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

Parágrafo sexto: Os produtos e serviços deverão ser entregues e executados, na especificação discriminada no Item I – Objeto deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

Parágrafo sétimo: A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto e ou serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

Parágrafo nono: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto e ou serviço será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo décimo: A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo décimo primeiro: A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo décimo segundo: Os produtos e serviços, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

Parágrafo décimo terceiro: Todos os serviços deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo décimo quarto: O Município encaminhará os veículos ou os pneus que necessitem dos serviços constantes do Termo de Referência diretamente ao estabelecimento da empresa contratada, observando-se o especificado no item anterior.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo quarto: A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quinto: **A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

Parágrafo sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3 de comércio exterior."

Parágrafo sétimo: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

Parágrafo segundo: O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo segundo: Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

Parágrafo terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo terceiro: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços a cada dia de atraso na entrega do objeto;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



f) A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 97/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2016

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 11 de Outubro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 188.054,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de Outubro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de Setembro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **89103/2016**

Título Publicação PP 97/2016 conserto pneus

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 27/09/2016 14:24

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Coronel Vivida Licitação - CIS 4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 97-2016 conserto de pneus.pdf
75,27 KB

Data de publicação

 28/09/2016 Quarta-feira

R\$ 96,00

Faturada

27/09/16
14:25 Nº da Edição do Diário:
9791[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016
Registro de Preços Nº 17/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
de 28/09/2016 a 28/09/2017
CONTRATADA: F. M. PNEUS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.013.581/0001-21
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e colarinhos novos, para atender aos veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, a serem prestados conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 23/2016, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Pneu 150/52-14, radial, liso, misto, 151-681 (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO - CAMIÃO	UNID.	5	PIRELLI FCS	1.340,00	12.300,00
2	Pneu 150/52-14, radial, liso, misto, 151-681 (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO - CAMIÃO	UNID.	20	PIRELLI FCS	1.355,00	27.100,00
10	Pneu 175/70-14, 225 (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO - GPC	UNID.	8	DUNLOP SP TOURING	159,00	1.272,00
11	Pneu 175/70-14, 225 (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO - CAMIÃO	UNID.	20	DUNLOP SP TOURING	228,00	4.560,00
12	Pneu 185/60-14, 225 (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO - CAMIÃO	UNID.	12	FAIKEN R51	276,00	3.312,00
13	Pneu 185/60-14, 225 (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO - CAMIÃO	UNID.	16	DUNLOP SP TOURING	215,00	3.440,00
15	Pneu 185/60-14, 225 (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO - CAMIÃO	UNID.	24	FAIKEN R51	368,00	8.760,00
16	Pneu 175/70-14, 225 (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO - CAMIÃO	UNID.	30	PIRELLI FCS	835,00	25.050,00
17	Pneu 175/70-14, 225 (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO - CAMIÃO	UNID.	20	PIRELLI FCS	1.445,00	28.900,00
21	Pneu 205/55-22,5, radial, liso, misto, 150/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO - CAMIÃO	UNID.	12	PIRELLI FCS	1.750,00	20.760,00
22	Pneu 205/55-22,5, radial, liso, misto, 150/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO - CAMIÃO	UNID.	8	PIRELLI FCS	1.651,00	13.208,00
27	Pneu 185/60-14, 225 (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO - CAMIÃO	UNID.	24	DUNLOP SP TOURING	265,00	6.360,00
28	Pneu 175/70-14, 225 (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO - CAMIÃO	UNID.	16	DUNLOP SP TOURING	159,00	3.184,00
30	CAMARA ARO 22	UNID.	10	IBR3	17,00	170,00
31	CAMARA ARO 22	UNID.	20	IBR3	25,00	500,00
32	CAMARA ARO 22	UNID.	20	IBR3	27,00	540,00
33	CAMARA ARO 22	UNID.	20	IBR3	49,00	980,00
34	CAMARA ARO 22	UNID.	10	TORTURA	36,00	360,00
37	CAMARA ARO 22	UNID.	16	PIRELLI	125,00	1.250,00

Bom Sucesso do Sul, 28 de Setembro de 2016.
Andréa Zanella
Chefe da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016
Registro de Preços Nº 17/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
de 28/09/2016 a 28/09/2017
CONTRATADA: PNEUS COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 17.092.175/0001-76
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e colarinhos novos, para atender aos veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, a serem prestados conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 23/2016, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Pneu 12/424 10 lonas, com selo do INMETRO - TORQUE II	UNID.	4	GOODYEAR DYNIA TORQUE II	1.120,00	4.480,00
5	Pneu 12/424 10 lonas, com selo do INMETRO - TORQUE II	UNID.	10	GOODYEAR SUREGRIP LUS	1.240,00	12.400,00
7	Pneu 14/224 16 lonas, com selo do INMETRO - MOTORCICLISTA	UNID.	24	TITAN ROAD CRASER	1.955,00	47.640,00
8	Pneu 14/224 16 lonas, com selo do INMETRO - MOTORCICLISTA	UNID.	4	TITAN ROAD CRASER	5.120,00	20.480,00
14	Pneu 19/5 LQ4, comum, 12 lonas, com selo do INMETRO - MICRO ONIBUS	UNID.	6	GOODYEAR ITSS2	2.240,00	13.440,00
17	Pneu 23/130, 12 lonas, com selo do INMETRO - TORQUE II	UNID.	2	GOODYEAR DYNIA TORQUE II	3.670,00	7.340,00
18	Pneu 23/130, 12 lonas, com selo do INMETRO - TORQUE II	UNID.	6	GOODYEAR DYNIA TORQUE II	890,00	4.520,00
23	Pneu 225/60-14, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO - CAMIÃO	UNID.	8	GOODYEAR G32	624,00	4.992,00
25	Pneu 750-16, comum, borachado, com selo do INMETRO - MICRO ONIBUS	UNID.	6	GOODYEAR BANDERANTE	499,00	3.912,00
26	Pneu 23-120, comum, com selo do INMETRO - MICRO ONIBUS	UNID.	2	GOODYEAR ALL WEATHER	2.850,00	5.700,00

Bom Sucesso do Sul, 28 de Setembro de 2016.
Andréa Zanella
Chefe da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016
Registro de Preços Nº 17/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
de 28/09/2016 a 28/09/2017
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 34.510.602/0001-26
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e colarinhos novos, para atender aos veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, a serem prestados conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 23/2016, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
8	Pneu 14/575, 10 lonas, com selo do INMETRO - TITAN	UNID.	2	PIRELLI FCS	1.816,00	3.632,00
9	Pneu 225/70-14, 100/155, com selo do INMETRO - C20	UNID.	4	PIRELLI DESTINATION AT1091558	527,00	2.108,00

Bom Sucesso do Sul, 28 de Setembro de 2016.
Andréa Zanella
Chefe da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016
Registro de Preços Nº 17/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
de 28/09/2016 a 28/09/2017
CONTRATADA: FABI RECAPAÇENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.845.602/0001-13
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e colarinhos novos, para atender aos veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, a serem prestados conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 23/2016, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
3	Pneu 1000/20, radial liso, misto, 146/1326 (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO - CAMIÃO	UNID.	12	PIRELLI FCS	1.415,00	16.980,00
20	Pneu 275/80-22,5, borachado, radial, misto 148/168L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO - CAMIÃO	UNID.	30	PIRELLI TGR	1.470,00	44.100,00
24	Pneu 750-16, comum, liso, com 12 lonas, índice de carga e velocidade, com selo do INMETRO - MICRO ONIBUS	UNID.	6	PIRELLI C20	487,00	2.922,00
25	Pneu 125/70-14, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO - VAN WECO	UNID.	12	PIRELLI C20	455,00	5.460,00
35	CAMARA 750/16 COM ROLLO CURTO	UNID.	10	Q80M (1450)	40,00	400,00
36	CAMARA 1000/20	UNID.	20	TR131	66,00	1.320,00
38	CAMARA ARO 22	UNID.	10	Q80M (1450)	100,00	1.000,00
39	CAMARA ARO 22	UNID.	20	Q80M (1450)	175,00	3.500,00

Bom Sucesso do Sul, 28 de Setembro de 2016.
Andréa Zanella
Chefe da Divisão de Compras

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
CONTRATADO: TALLER CLINICA MEDICA LTDA - ME
CNPJ: 20.468.252/0001-77
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos especializados na área da saúde de mulher, incluindo consultas de ginecologia e obstetrícia, diagnósticos, exames, tratamento e realização de procedimentos necessários, a serem executados na Clínica da Mulher e da Criança do Bom Sucesso do Sul, com carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas semanais, distribuídas em 8 (oito) horas semanais, conforme escala definida pela Direção do Departamento de Saúde.
VALOR: - Pela prestação dos serviços objeto do presente Contrato, o Contratante pagará o Contratado a valor mensal de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, admitida a prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 23 de setembro de 2016.
Neide Fianan
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 11 de Outubro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 188.054,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de Outubro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.comviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívica, 27 de Setembro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 03 ao Contrato nº 135/2015 - Tomada de Preços nº 08/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívica - Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE MOLDADOS E COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.005.997/0001-85. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 45 dias, em 19.08.2016 a 02.10.2016, com base no Art. 5º § 1º, II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 18 de agosto de 2016. Frank Aried Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR
EDITAL 06/2016 - AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2017,
ORÇAMENTO 2017 E ALTERAÇÃO PPA.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Tornar pública todos que será realizado Audiência Pública sobre LDO para o exercício de 2017, Orçamento Municipal 2017 e alteração do PPA 2014-2017, que acontecerá nas dependências da Câmara Municipal de Mariópolis, sito a Rua Seis, nº 1030, com início marcado para as 15:30 (quinze horas e trinta minutos) do dia 30/09/2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2016.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 07/2016 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DIVULGAÇÃO DO 2º QUADRIMESTRE 2016 DAS METAS FISCAIS
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Tornar público a todos que será realizado Audiência Pública para divulgação das Metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre/2016 do Município de Mariópolis, nas dependências da Câmara Municipal de Mariópolis, sito a Rua Seis, 1.030, com início marcado para as 16:30 (dezessete horas e trinta minutos) do dia 30/09/2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.
Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

ENTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DE VITORINO
A Associação dos Evangélicos de Vitorino - ADEV, com sede a Rua Presidente Cleveland, nº 730, no Bairro Vila Camargo, CEP: 855-20-000, Vitorino-PR, tem por finalidade os seguintes princípios:
promover o desenvolvimento da comunidade;
dar atenção especial a saúde do povo evangélico, principalmente quando necessitam de cirurgias e outras prioridades;
Temos como visão o desenvolvimento humano, fundamentado nos valores ético-cristãos;
promover, a cidadania, a justiça e a solidariedade, fortalecendo o desenvolvimento, a defesa e os interesses dos associados;
Vitorino Pr 23 de Setembro de 2016.
Joelão Lopes
Presidente.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CIS-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2016
Resultado de Licitação
a) Preços máximos: R\$ 520.000,00
b) Licitante: 202206-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/09/2016
e) Data da Adjudicação: 28/09/2016
f) Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de material odontológico (PNEUS, FIORES E RELACIONADOS)
g) Fundamentação: Lei nº 8.666/93
h) Valor estimado: R\$ 520.000,00
i) Valor estimado: R\$ 520.000,00
j) Valor estimado: R\$ 520.000,00
k) Valor estimado: R\$ 520.000,00
l) Valor estimado: R\$ 520.000,00
m) Valor estimado: R\$ 520.000,00
n) Valor estimado: R\$ 520.000,00
o) Valor estimado: R\$ 520.000,00
p) Valor estimado: R\$ 520.000,00
q) Valor estimado: R\$ 520.000,00
r) Valor estimado: R\$ 520.000,00
s) Valor estimado: R\$ 520.000,00
t) Valor estimado: R\$ 520.000,00
u) Valor estimado: R\$ 520.000,00
v) Valor estimado: R\$ 520.000,00
w) Valor estimado: R\$ 520.000,00
x) Valor estimado: R\$ 520.000,00
y) Valor estimado: R\$ 520.000,00
z) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AA) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AB) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AC) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AD) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AE) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AF) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AG) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AH) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AI) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AJ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AK) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AL) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AM) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AN) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AO) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AP) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AQ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AR) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AS) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AT) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AU) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AV) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AW) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AX) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AY) Valor estimado: R\$ 520.000,00
AZ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BA) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BB) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BC) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BD) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BE) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BF) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BG) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BH) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BI) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BJ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BK) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BL) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BM) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BN) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BO) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BP) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BQ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BR) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BS) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BT) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BU) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BV) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BW) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BX) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BY) Valor estimado: R\$ 520.000,00
BZ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CA) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CB) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CC) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CD) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CE) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CF) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CG) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CH) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CI) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CJ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CK) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CL) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CM) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CN) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CO) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CP) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CQ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CR) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CS) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CT) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CU) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CV) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CW) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CX) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CY) Valor estimado: R\$ 520.000,00
CZ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DA) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DB) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DC) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DD) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DE) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DF) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DG) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DH) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DI) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DJ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DK) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DL) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DM) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DN) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DO) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DP) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DQ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DR) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DS) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DT) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DU) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DV) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DW) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DX) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DY) Valor estimado: R\$ 520.000,00
DZ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EA) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EB) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EC) Valor estimado: R\$ 520.000,00
ED) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EE) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EF) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EG) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EH) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EI) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EJ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EK) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EL) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EM) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EN) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EO) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EP) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EQ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
ER) Valor estimado: R\$ 520.000,00
ES) Valor estimado: R\$ 520.000,00
ET) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EU) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EV) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EW) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EX) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EY) Valor estimado: R\$ 520.000,00
EZ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FA) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FB) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FC) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FD) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FE) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FF) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FG) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FH) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FI) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FJ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FK) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FL) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FM) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FN) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FO) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FP) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FQ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FR) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FS) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FT) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FU) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FV) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FW) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FX) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FY) Valor estimado: R\$ 520.000,00
FZ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GA) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GB) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GC) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GD) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GE) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GF) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GG) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GH) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GI) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GJ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GK) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GL) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GM) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GN) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GO) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GP) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GQ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GR) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GS) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GT) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GU) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GV) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GW) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GX) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GY) Valor estimado: R\$ 520.000,00
GZ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HA) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HB) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HC) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HD) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HE) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HF) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HG) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HH) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HI) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HJ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HK) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HL) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HM) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HN) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HO) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HP) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HQ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HR) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HS) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HT) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HU) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HV) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HW) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HX) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HY) Valor estimado: R\$ 520.000,00
HZ) Valor estimado: R\$ 520.000,00
IA) Valor estimado: R\$ 520.000,00
IB) Valor estimado: R\$ 520.000,00
IC) Valor estimado: R\$ 520.000,00
ID) Valor estimado: R\$ 520.000,00
IE) Valor estimado: R\$ 520.000,00
IF) Valor estimado:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1199



CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO 110/2014-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito em Exercício Helio Osmar Costa, de CPF nº 034576419-60 e RG nº 6492117-7 (SSP/PR), residente e domiciliado nesta cidade, e ZELIA DE OLIVEIRA BERNARDES, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Araucária, sn, cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 20798770/0001-39, neste ato representada por Zelia de Oliveira Bernardes com CPF sob nº 705660899-04, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições respeitadas o disposto no Pregão 83/2014:

Considerando a necessidade durante a execução dos serviços houve por bem entre as partes aditar o contrato em tela nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 O valor contratual passa a ser de R\$ 12.316,03 (doze mil trezentos e dezesseis reais e três centavos) face aplicação do índice do INPC, acumulado até este aditivo, da ordem de 9,62% entre setembro de 2015 e agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato 110/2014-PMCDs permanecem inalteradas, ficando as presentes alterações a vigorar a partir de 13 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 12 de setembro de 2016.

Município de Cel Domingos Soares-PR
Contratante
Testemunhas:

Zelia de Oliveira Bernardes
Contratada

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Cor205541

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 42/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 09.676.256/0001-98.

Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como análise jurídica e pesquisa de mercado, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens: 13 (ambroxol pediátrico 15mg/5ml 120 ml xap) passando o valor atualizado a ser de R\$ 2,37; 21 (ampicilina 500 mg caps.) passando o valor atualizado a ser de R\$ 0,22; 23 (azitromicina 500 mg compr.) passando o valor atualizado a ser de R\$ 0,677; 121 (prednisolona 3 mg/ml solução oral) passando o valor atualizado a ser de R\$ 3,74; 6 (carbamazepina 2 % 100 ml, suspensão) passando o valor atualizado a ser de R\$ 7,195. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.243,08 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e oito centavos). O valor atualizado estimado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 23.458,01 (vinte e sete mil setecentos e dois reais e doze centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de Agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Ata de Registro de Preços nº 46/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como análise jurídica e pesquisa de mercado, fica, de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme segue: Item 54 (dexametasona 10 gr, creme) passando o valor atualizado a ser de R\$ 0,708. O valor total deste aditivo é de R\$ 195,20 (cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). O valor atualizado estimado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 17.419,20 (dezessete mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de Setembro de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 132/2015 - Pregão Presencial nº 87/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GRACIELI PIANA, CNPJ nº 17.701.845/0001-07. Conforme solicitação do Diretor de Cultura, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 03 (três) meses, de 01 de outubro de 2016 a 30 de dezembro de 2016. Fica reajustado o valor dos serviços contratados, conforme cláusula quarta do contrato original, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a agosto de 2016, gerando o aumento de 9,6238%, portanto passa o valor mensal a ser de R\$ 981,13 (novecentos e oitenta e um reais e treze centavos) mensais, totalizando para este aditivo a quantia de R\$ 2.943,39 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 13.683,39 (treze mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cor205513

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

DATA: 28/07/16 ABERTURA: 25/08/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após análise e julgamento do recurso apresentado e analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 72/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	2.157,50	25.890,00
01	02	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	6,02	3.010,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				28.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	07.151.208/0001-50	28.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais). Coronel Vivida, 26 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cor205536

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERV. DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 11 de Outubro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 188.054,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de Outubro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de Setembro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cor205538

Contrato nº 133/2016 - Pregão Presencial nº 85/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA-EPP, CNPJ nº 05.862.666/0001-72. Objeto: aquisição de toalhas de banho. Valor total de R\$ 3.880,00. Prazo de entrega: 10 dias. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 20 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cor205539

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 135/2015 Tomada de Preços nº 08/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.006.997/0001-85. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 45 dias, de 19.08.2016 a 02.10.2016, com base no Art. 57 § 1º, II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cor205547



Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVÇÃO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 11 de Outubro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 188.054,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de Outubro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de Setembro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

89103/2016

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2016

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de outubro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de materiais de construção para reparos, reformas e ampliação de prédios públicos da Municipalidade.** Fornecimento: eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 10 de outubro de 2016, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2016
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de outubro de 2016, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de serviços especializados de comunicação visual para personalização e identificação de veículos oficiais e repartições públicas do município de Francisco Beltrão/PR, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.** Fornecimento: eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 10 de outubro de 2016, às 15:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2016.

Nádia Ap. Dall Agnol
Pregoeira

89106/2016

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 44/2016 - PROCESSO Nº 111/2016

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Natureza: Registro de Preços, Tipo Menor preço por lote, visando a Aquisição futura de Peças destinadas a manutenção da frota de municipal, o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2016, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site: através do e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122 - Ramal 245. Godoy Moreira/Pr, 27 de setembro de 2016. Primis de Oliveira - Prefeito Municipal

89005/2016

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ADENDONº 1
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 07/2016

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que está esclarecendo através deste ADENDO ao edital da Licitação denominado Pregão, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no ramo para os seguintes serviços: construção civil de muro em alvenaria, com 133,80 m de comprimento, estruturado em concreto armado e fechamento em alvenaria, aumento de altura de um trecho total de 175,80 metros linear em 45 centímetros, reparo em palito localizado na frente incluído serviço de pintura, quadra poliesportiva localizada na Escola Municipal Rita Ana de Cássia, Bairro Eletrosul, município de Guaíra - Paraná, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao edital.

DO TEXTO DO OBJETO DO EDITAL, DO CONTRATO E ONDE CONSTAR EXCLUI-SE O SEGUINTE: "INCLUIÇÃO SERVIÇO DE PINTURA".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital. Comunicuem-se as empresas que o adquiriram.

O edital corrigido poderá ser adquirido no Departamento de Compras do Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sala do Departamento de Compras, no horário normal de expediente e/ou através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "processos licitatórios".

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de setembro de 2016

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

89167/2016

Honório Serpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA ITENS ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), OU CASO NÃO POSSUAM PARTICIPANTES QUE SE ENQUADREM NESTA CONDIÇÃO, ESTENDE-SE PARA AS DEMAIS EMPRESAS. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 11/10/2016, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade de Pregão Presencial, objetivando **Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos diversos sendo: Aspirador de Pó, central telefônica, leitor código de barras, lavadora de alta pressão, monitor de vídeo para computadores, computador, servidor, tablets, notebook, sendo que os mesmos serão pagos com Recursos Oriundos dos Programas: Vigilância Sanitária Federal; VIGIASUS Estadual/Investimento; ambas as aquisições são destinadas ao atendimento as necessidades do departamento Municipal de Saúde**, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 27 de Setembro de 2016. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

88957/2016

Inajá

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

VALOR MÁXIMO: LOTE ÚNICO - R\$ 136.850,00

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08:30 DO DIA 18/10/2016

DATA ABERTURA: 18/10/2016, ÀS 09:00 HORAS

Mais informações através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES

-PREFEITO MUNICIPAL-

88847/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 188.054,00 (cento e oitenta e oito mil e cinquenta e quatro reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 01(um) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de setembro de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 28.09.16
Seuano



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 125/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

Aos 11 de outubro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 145/2016, Licitação nº 97/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	04.526.303/0001-01	SIM
EMERSON C RUFATO – ACESSÓRIOS – ME	11.590.829/0001-08	SIM
M1 AUTO CENTER LTDA – ME	08.855.183/0001-39	SIM
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA – ME	22.956.363/0001-38	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	R\$ 79.200,00
M1 AUTO CENTER LTDA - ME	R\$ 25.299,90
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	R\$ 76.649,40

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 181.149,30
--------------------------	----------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
EMERSON C RUFATO – ACESSÓRIOS – ME	11.590.829/0001-08	SIM
M1 AUTO CENTER LTDA – ME	08.855.183/0001-39	SIM
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA – ME	22.956.363/0001-38	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais



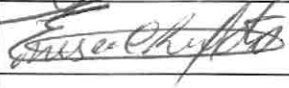
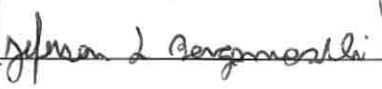
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de outubro de 2016.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	Vilmar Rodrigues	
EMERSON C RUFATO – ACESSORIOS – ME	Emerson Clei Rufato	
M1 AUTO CENTER LTDA – ME	Jeferson Luis Bergamaschi	
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA – ME	Marcos Luiz Vendruscolo	

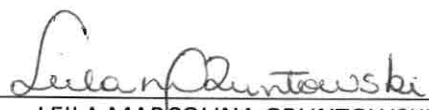
Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 145/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM

Expedição: 27/09/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	VILMAR RODRIGUES	ME	Sim
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	EMERSON CLEI RUFATO	ME	Sim
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	MARCOS LUIS VENDRUSCOLO	ME	Sim
M1 AUTO CENTER LTDA - ME	JEFERSON LUIS BERGAMASCHI	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		31.224,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	27.707,0000	-
2	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	28.102,0000	1,43
3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	31.224,0000	12,69

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		59.400,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	58.950,0000	-
2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	59.400,0000	0,76

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		79.280,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	79.200,0000	-
2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	79.280,0000	0,10

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		18.150,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	17.790,0000	-
2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	18.150,0000	2,02

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		31.224,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	27.500,0000	-11,93
2	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	27.000,0000	-13,53
3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 145/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM

Expedição: 27/09/2016

Homologação:

Situação: Aberta

4	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	26.800,0000	-14,17
5	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	26.500,0000	-15,13
6	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	26.400,0000	-15,45
7	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	26.000,0000	-16,73
8	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	25.800,0000	-17,37
9	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	25.500,0000	-18,33
10	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	25.300,0000	-18,97
11	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		59.400,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		79.280,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		18.150,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	17.700,0000	-2,48
2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		31.224,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	25.300,0000	-
2	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	25.500,0000	0,79
3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	31.224,0000	23,42

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		59.400,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	58.950,0000	-
2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	59.400,0000	0,76

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		79.280,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 145/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO

Expedição: 27/09/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	79.200,0000	-
2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	79.280,0000	0,10

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		18.150,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	17.700,0000	-
2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	18.150,0000	2,54

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		31.224,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		59.400,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		79.280,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		18.150,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		31.224,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	25.299,9000	-18,97

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		59.400,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		79.280,0000	-
Sem Negociação			

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 145/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CMBAGEM

Expedição: 27/09/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		18.150,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	17.699,4000	-2,48
1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	17.699,8000	-2,48

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	Habilitado
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	Habilitado
M1 AUTO CENTER LTDA - ME	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			31.224,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	BICO PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	UN	7,4400	744,0000
2	TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	UN	21,0700	2.107,0000
3	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEUS	SER	38,8900	1.944,5000
4	CONCERTO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	SER	9,7300	1.946,0000
5	MONTAGEM DE PNEUS EM VEICULOS LINHA LEVE E MEDIO PORTE	UN	8,0300	2.409,0000
6	DESMONTAGEM DE PNEUS EM VEICULOS LINHA LEVE E MEDIO PORTE	UN	8,8400	2.652,0000
7	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	UN	29,1700	1.750,2000
8	SERVICO DE ALINHAMENTO EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	UN	32,4100	3.241,0000
9	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES	UN	9,7200	2.430,0000
10	SERVICO DE BALANCEAMENTO VEICULOS MEDIO PORTE	UN	14,5800	2.187,0000
11	SERVICOS DE CMBAGEM EM VEICULOS LEVES	UN	28,3600	2.268,8000
12	SERVICO DE CMBAGEM DE VEICULOS MEDIO PORTE	UN	32,4200	648,4000
13	SERVICO DE SOCORRO DE VEICULOS	KM	2,4300	972,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
2			59.400,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25	UN	50,0000	2.500,0000
2	APLICACAO DE TIP E TOP N° 04	UN	25,0000	2.500,0000
3	APLICACAO DE TIP E TOP N° 05	UN	33,0000	3.300,0000
4	APLICACAO DE TIP E TOP N° 06	UN	40,0000	2.000,0000
5	APLICACAO DE TIP E TOP N° 07	UN	51,0000	2.550,0000
6	APLICACAO DE TIP E TOP N° 08	UN	71,0000	3.550,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 145/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO

Expedição: 27/09/2016

Homologação:

Situação: Aberta

7	APLICACAO DE TIP E TOP N° 09	UN	85,0000	1.700,0000
8	APLICACAO DE TIP E TOP N° 10 PARA PNEU AROS 24 E 25	UN	115,0000	2.300,0000
9	CONserto DE PNEUS ARO 24	SER	79,0000	11.850,0000
10	CONserto DE PNEUS ARO 25	SER	82,0000	8.200,0000
11	MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	UN	55,0000	8.250,0000
12	DESMONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	UN	55,0000	8.250,0000
13	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	SER	40,0000	2.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
3			79.280,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	UN	25,0000	750,0000
2	APLICACAO DE TIP E TOP N° 04	UN	30,0000	3.000,0000
3	APLICACAO DE TIP E TOP N° 05	UN	33,0000	3.300,0000
4	APLICACAO DE TIP E TOP N° 06	UN	39,0000	3.900,0000
5	APLICACAO DE TIP TOP N° 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22	UN	52,0000	5.200,0000
6	APLICACAO DE TIP E TOP N° 08	UN	71,0000	3.550,0000
7	APLICACAO DE TIP E TOP N° 09	UN	85,0000	4.250,0000
8	APLICACAO DE TIP E TOP N° 10	UN	114,0000	5.700,0000
9	CONserto DE PNEU ARO 215-75/17,5	SER	25,0000	1.250,0000
10	CONserto DE PNEU 750/16	SER	22,0000	2.200,0000
11	CONserto DE PNEU 900/20	SER	36,0000	5.400,0000
12	CONserto DE PNEU 1000/20	SER	36,0000	7.200,0000
13	CONserto DE PNEU 1100/22	SER	40,0000	2.000,0000
14	CONserto DE PNEU 275-80/22,5	SER	35,0000	1.750,0000
15	CONserto DE PNEU 295-80/22,5	SER	35,0000	1.750,0000
16	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHOS E ONIBUS	UN	25,0000	12.500,0000
17	DESMONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHOS E ONIBUS	UN	25,0000	12.500,0000
18	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	SER	20,0000	3.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
4			18.150,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONserto DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA	SER	102,4800	3.074,4000
2	DESMONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26	UN	71,6400	7.164,0000
3	MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26	UN	74,6100	7.461,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			31.224,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 145/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM

Expedição: 27/09/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	25.299,9000	-
2	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	25.500,0000	0,79
3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	31.224,0000	23,42

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		59.400,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	58.950,0000	-
2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	59.400,0000	0,76

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		79.280,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	79.200,0000	-
2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	79.280,0000	0,10

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		18.150,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	17.699,4000	-
2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	18.150,0000	2,55

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	
Lote	Descrição	Valor do Lote	
3		79.200,0000	

Fornecedor:		MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	
Lote	Descrição	Valor do Lote	
2		58.950,0000	
4		17.699,4000	

Fornecedor:		M1 AUTO CENTER LTDA - ME	
Lote	Descrição		Valor do Lote
1			25.299,9000



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016

DATA: 27/09/16

ABERTURA: 11/10/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	7,44	744,00
1	2	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	21,07	2.107,00
1	3	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	38,89	1.944,50
1	4	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	9,73	1.946,00
1	5	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	8,03	2.409,00
1	6	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	8,84	2.652,00
1	7	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	29,17	1.750,20
1	8	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	32,41	3.241,00
1	9	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	9,72	2.430,00
1	10	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	14,58	2.187,00
1	11	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	28,36	2.268,80
1	12	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	32,42	648,40
1	13	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	2,43	972,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$				25.299,90

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	50,00	2.500,00
2	2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	25,00	2.500,00
2	3	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	33,00	3.300,00
2	4	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	40,00	2.000,00
2	5	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	51,00	2.550,00
2	6	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	71,00	3.550,00
2	7	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	85,00	1.700,00
2	8	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	115,00	2.300,00
2	9	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	79,00	11.850,00
2	10	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	82,00	8.200,00
2	11	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	55,00	8.250,00
2	12	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	55,00	8.250,00
2	13	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	40,00	2.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$				58.950,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	25,00	750,00
3	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	30,00	3.000,00
3	3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	33,00	3.300,00
3	4	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	39,00	3.900,00
3	5	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	52,00	5.200,00
3	6	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	71,00	3.550,00
3	7	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	85,00	4.250,00
3	8	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	114,00	5.700,00
3	9	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	25,00	1.250,00
3	10	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	22,00	2.200,00
3	11	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	36,00	5.400,00
3	12	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	36,00	7.200,00
3	13	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	40,00	2.000,00
3	14	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	35,00	1.750,00
3	15	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	35,00	1.750,00
3	16	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	25,00	12.500,00
3	17	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	25,00	12.500,00
3	18	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	20,00	3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R\$				79.200,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	102,48	3.074,40
4	2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	71,64	7.164,00
4	3	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	74,61	7.461,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 R\$				17.699,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	11.590.829/0001-08	79.200,00
M1 AUTO CENTER LTDA - ME	08.855.183/0001-39	25.299,90
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	22.956.363/0001-38	76.649,40

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 181.149,30 (cento e oitenta e um mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de outubro de 2016.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio

Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio

Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 435/2016

Protocolo nº: 150/2016

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

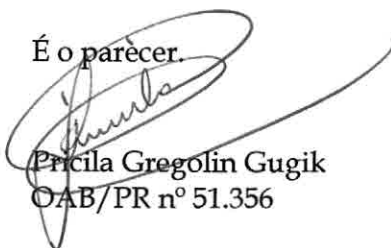
Data: 13 de outubro de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno e decidir homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 181.149,30 (Cento e oitenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos) deve observar a competitividade no procedimento e se o valor do bem e/ou serviço está dentro dos parâmetros de mercado.

Inclusive há que se observar a disponibilidade financeira e orçamentária para possibilitar a contratação.

Ainda, antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016

DATA: 27/09/16

ABERTURA: 11/10/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 97/2016, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	7,44	744,00
1	2	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	21,07	2.107,00
1	3	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	38,89	1.944,50
1	4	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	9,73	1.946,00
1	5	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	8,03	2.409,00
1	6	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	8,84	2.652,00
1	7	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	29,17	1.750,20
1	8	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	32,41	3.241,00
1	9	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	9,72	2.430,00
1	10	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	14,58	2.187,00
1	11	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	28,36	2.268,80
1	12	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	32,42	648,40
1	13	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	2,43	972,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$				25.299,90

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	50,00	2.500,00
2	2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	25,00	2.500,00
2	3	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	33,00	3.300,00
2	4	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	40,00	2.000,00
2	5	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	51,00	2.550,00
2	6	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	71,00	3.550,00
2	7	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	85,00	1.700,00
2	8	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	115,00	2.300,00
2	9	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	79,00	11.850,00
2	10	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	82,00	8.200,00
2	11	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	55,00	8.250,00
2	12	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	55,00	8.250,00
2	13	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	40,00	2.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$				58.950,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	25,00	750,00
3	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	30,00	3.000,00
3	3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	33,00	3.300,00
3	4	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	39,00	3.900,00
3	5	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	52,00	5.200,00
3	6	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	71,00	3.550,00
3	7	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	85,00	4.250,00
3	8	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	114,00	5.700,00
3	9	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	25,00	1.250,00
3	10	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	22,00	2.200,00
3	11	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	36,00	5.400,00
3	12	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	36,00	7.200,00
3	13	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	40,00	2.000,00
3	14	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	35,00	1.750,00
3	15	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	35,00	1.750,00
3	16	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	25,00	12.500,00
3	17	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	25,00	12.500,00
3	18	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	20,00	3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R\$				79.200,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	102,48	3.074,40
4	2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	71,64	7.164,00
4	3	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	74,61	7.461,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 R\$				17.699,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	11.590.829/0001-08	79.200,00
M1 AUTO CENTER LTDA - ME	08.855.183/0001-39	25.299,90
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	22.956.363/0001-38	76.649,40

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 181.149,30 (cento e oitenta e um mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2016.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 19 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1213

3.3.90.30 (291)	Material de Consumo	000	12.000,00
3.3.90.39 (292)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	12.000,00
0501.12.365.0012.2.104	Pré-Escolar		
3.1.90.11 (306)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	50.000,00
0700	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização		
3.3.90.39 (377)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	50.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.39 (446)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	60.000,00
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.046	Consórcio Público Intermunicipal Pinhais		
3.3.71.70 (452)	Roteio pela Participação em Consórcio Público	000	40.000,00
3.3.72.30 (453)	Material de Consumo	000	100.000,00
0802.26.782.0032.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.13 (460)	Obrigações Patronais	000	60.000,00
3.1.90.16 (461)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	40.000,00
3.3.90.30 (462)	Material de Consumo	000	5.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção e Modernização da Indústria e Comércio		
3.3.90.30 (476)	Material de Consumo	000	40.000,00
3.3.90.36 (478)	Outros Serviços de Terceiros-PF	000	75.000,00
0800	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0801	Departamento de Saúde		
0801.10.301.0019.1.032	Unidades de Saúde – FMS		
3.3.90.93 (494)	Indenizações e Restituições	000	4.000,00
0601.10.301.0019.1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
3.3.90.30 (495)	Material de Consumo	000	7.000,00
3.3.90.39 (497)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	7.000,00
3.3.90.39 (498)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	303	20.000,00
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica – FMS		
3.3.90.41 (506)	Contribuições	000	5.000,00
3.3.90.32 (512)	Material para Distribuição Gratuita	000	7.000,00
3.3.90.36 (517)	Outros Serviços de Terceiros-PF	000	9.000,00
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0801.10.301.0019.2.031	Atenção à Saúde dos Povos Indígenas		
3.3.90.39 (575)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	495	88.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial		
3.3.90.36 (587)	Outros Serviços de Terceiros-PF	000	9.000,00
0601.10.302.0019.2.033	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.70.41 (631)	Contribuições	000	6.000,00
3.3.72.30 (635)	Material de Consumo	000	40.000,00
3.3.72.33 (637)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	54.000,00
3.3.72.39 (640)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	20.000,00
0601.10.302.0019.2.061	Saúde Mental-FMS		
3.3.90.30 (646)	Material de Consumo	000	5.000,00
3.3.90.36 (647)	Outros Serviços de Terceiros-PF	000	5.000,00
3.3.90.39 (648)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	5.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
3.3.90.36 (661)	Outros Serviços de Terceiros-PF	000	6.000,00
0601.10.302.0019.2.074	CIRUSPAR		
3.3.72.30 (673)	Material de Consumo	000	12.000,00
3.3.72.33 (676)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	2.500,00
3.3.72.39 (679)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	18.000,00
0601.10.304.0019.2.034	Vigilância Sanitária – FMS		
3.3.90.30 (701)	Material de Consumo	000	4.800,00
3.3.90.36 (704)	Outros Serviços de Terceiros-PF	000	4.800,00
3.3.90.39 (707)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	6.000,00
TOTAL			1.110.500,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	Quota Salário Educação	14.10.16	52.054,90

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2016

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6085/2016, de 17 de outubro de 2016

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2706/2016, de 25 de fevereiro de 2016

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.649,35 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.601.0024.2.044	Incentivo à Produção Vegetal		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	873-SF	2.432,90
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	873-EA	1.216,45
TOTAL			3.649,35

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2015 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2015
873	Convênio SEAB/Calciário Reserva Indígena	2.432,90
TOTAL		2.432,90

II-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio SEAB/Calciário Reserva Indígena	SEAB	873	1.216,45
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			1.216,45

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2016

DATA: 27/09/16 ABERTURA: 11/10/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 97/2016, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	7,44	744,00
1	2	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	21,07	2.107,00
1	3	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	38,89	1.944,50
1	4	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	9,73	1.946,00
1	5	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	8,03	2.409,00
1	6	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	8,64	2.652,00
1	7	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	29,17	1.750,20
1	8	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	32,41	3.241,00
1	9	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	9,72	2.430,00
1	10	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	14,58	2.187,00
1	11	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	28,36	2.268,80
1	12	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	32,42	648,40
1	13	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	2,43	972,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$				25.299,90

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	50,00	2.500,00
2	2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	25,00	2.500,00
2	3	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	33,00	3.300,00
2	4	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	40,00	2.000,00
2	5	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	51,00	2.550,00
2	6	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	71,00	3.550,00
2	7	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	85,00	1.700,00
2	8	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	115,00	2.300,00
2	9	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	75,00	11.850,00
2	10	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	82,00	8.200,00
2	11	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	55,00	8.250,00
2	12	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	55,00	8.250,00
2	13	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	40,00	2.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$				58.950,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
163062300

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 19 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1213



LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	25,00	750,00
3	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	30,00	3.000,00
3	3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	33,00	3.300,00
3	4	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	39,00	3.900,00
3	5	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	52,00	5.200,00
3	6	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	71,00	3.550,00
3	7	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	85,00	4.250,00
3	8	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	114,00	5.700,00
3	9	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	25,00	1.250,00
3	10	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	22,00	2.200,00
3	11	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	36,00	5.400,00
3	12	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	36,00	7.200,00
3	13	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	40,00	2.000,00
3	14	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	35,00	1.750,00
3	15	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	35,00	1.750,00
3	16	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	25,00	12.500,00
3	17	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	25,00	12.500,00
3	18	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	20,00	3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R\$				79.200,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	102,48	3.074,40
4	2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	71,64	7.164,00
4	3	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	74,61	7.461,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 R\$				17.699,40

Realizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	11.590.829/0001-08	79.200,00
M1 AUTO CENTER LTDA-ME	08.855.183/0001-39	25.299,90
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	22.956.363/0001-38	76.649,40

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 181.149,30 (cento e oitenta e um mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos). Coronel Vivida, 14 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1136/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações	Conta	Fonte	Valor
03	- Secretaria Municipal da Administração		
001	- Gabinete do Secretário		
04.122.0003.2008	- Desenvolvimento das ações Administrativas		
339030.00.00	- Material de Consumo	280	0000 R\$: 30.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..	360	510 R\$: 20.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..	370	511 R\$: 20.000,00
06	- Departamento de Transportes		
001	- Departamento de Transportes-DT		
26.782.0007.2020	- Manutenção das Atividades do Transporte		
339030.00.00	- Material de Consumo	1020	504 R\$:32.000,00
07	- Secretaria Municipal de saúde		
001	- Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2022	- Atenção Básica		
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..	1360	303 R\$: 10.000,00
10.302.0008.2025	- Média e alta complexidade Hosp. e Ambulatorial		
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..	1581	303 R\$: 40.000,00
08	- Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes		
001	- Departamento de Educação		
12.306.0009.2029	- Manutenção da Merenda Escolar		
339032.00.00	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita	1640	00000 R\$: 25.000,00
339032.00.00	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita	1650	00104 R\$: 10.000,00
12.306.0009.2029	- Manutenção do Ensino Fundamental		
339036.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1770	00000 R\$: 10.000,00
339036.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1780	00103 R\$: 5.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..	1810	00103 R\$: 5.000,00
12.361.0009.2031	- Manutenção do Transporte Escolar		
339030.00.00	- Material de Consumo	1920	00000 R\$: 5.000,00
339033.00.00	- Passagens e despesas com Locomoção	1940	00000 R\$: 10.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..	2020	00000 R\$: 10.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..	2030	00103 R\$: 10.000,00
12.365.0009.2033	- Manutenção da Educação Infantil		
339030.00.00	- Material de Consumo	2090	00000 R\$: 5.000,00
339030.00.00	- Material de Consumo	2100	00103 R\$: 5.000,00
09	- Secretaria Municipal de Agricultura		
001	- Secretaria de Agricultura		
20.606.0012.2044	- Manutenção e Apoio a Agricultura e Pecuária		
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	2690	00504 R\$: 10.000,00
10	- Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
001	- Gabinete do Secretário de Meio Ambiente		
18.541.0013.2045	- Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	2750	00504 R\$: 1.000,00
11	- Depto. de Indústria, Comércio e Turismo		
003	- Divisão de Turismo		
23.695.0016.2049	- Manutenção das Atividades do Turismo		
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	3010	00000 R\$: 10.000,00
12	- Secretaria Mun. de Assistência Social		
001	- Departamento de Assistência Social		
08.244.0017.2051	- Manutenção do Depto. de Assistência Social		
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	3060	00000 R\$: 5.000,00
005	- Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0017.2058	- Proteção Social Básica		
339008.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3320	00000 R\$: 15.000,00

Art.2º-A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotações a seguir previstos no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Dotações	Conta	Fonte	Valor
02	- Gabinete do Executivo		